



DECRETO Nº 000282/22 de 31 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Doc 282/2022

Foi publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 31/08/22

Responsáveis 

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 645.228,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.124.0110.2.202-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	13.630,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	2.300,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	96.500,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	2.900,00
02.01.04.124.0110.2.202-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	2.265,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	8.040,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	-	-	-	2.000,00
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.46.00.00.00.00	-	-	-	1.200,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	11.700,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.08.00.00.00.00	-	-	-	1.120,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00	-	-	-	2.400,00
04	-	SECRETARIA DE	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA DE	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.04.00.00.00.00	-	-	-	34.000,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	10.530,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.16.00.00.00.00	-	-	-	780,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.16.00.00.00.00	-	-	-	15.840,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	61.100,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	11.500,00
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	21.600,00
05.03 - MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	-	-	-	6.085,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	4.191,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	2.260,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00	-	-	-	10.240,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00	-	-	-	500,00
05.03 - MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00	-	-	-	4.980,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00	-	-	-	5.950,00
05.03 - MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.08.00.00.00.00	-	-	-	600,00



05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							2.200,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							1.820,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							4.110,00
06.01.26.782.0140.2.606-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							5.805,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							400,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							420,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							360,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							500,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							39.700,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							3.860,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							7.600,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							790,00
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							590,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							530,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							990,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							480,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS									
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							18.540,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							2.260,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							4.915,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							1.700,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES				GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							3.000,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							1.575,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							30.892,96
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							26.718,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							61,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							5.553,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							17.658,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.1.90.16.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL							7.335,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							730,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							640,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							2.000,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							20.060,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							40.015,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.365.0200.2.714-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							14.500,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							550,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.46.00.00.00.00	-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							5.700,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI							4.860,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.08.00.00.00.00	-	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID							1.000,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.08.00.00.00.00					OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID	650,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.250,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90,00
09					SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI	3.550,00
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI	22.100,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.13.00.00.00.00					OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-		GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
04	-		SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-		SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.720,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00					OBRAS E INSTALAÇÕES	435.187,00
07					SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CI	81.195,00
07.03.12.365.0200.2.716-3.3.90.08.00.00.00.00					OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID	755,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.08.00.00.00.00					OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVID	966,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.365.0200.2.714-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.690,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	206,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.330,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.059,96
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.270,00
08					SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00					MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.39.00.00.00.00					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	1.044,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.46.00.00.00.00					AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					2.390,00
Excesso de arrecadação					1.816,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2022

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal